

Exma. Senhora
Presidente da
CCDRCentro - Comissão Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail CCDRC	11/10/2023	OE_SC_DIE_0042/2023	14/11/2023

ASSUNTO: OE_SC_DIE_0042/2023 - CCDRC - Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande. 2.ª Reunião da Comissão Consultiva. Parecer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O presente processo é relativo à revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), cujo estudo foi remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) através do endereço graca.gabriel@ccdr.pt, em 11/10/2023, que contém o link de acesso aos elementos agora disponibilizados, bem como a Convocatória para a 2.ª Reunião Plenária da Revisão deste PDM.

O IPDJ, I.P., enquanto entidade pertencente à respetiva Comissão Consultiva, emitiu já os pareceres que constam dos ofícios OE_SC_DIED_0189/2013 de 26/11 (sobre a *Fase I–Estudo Prévio*), OE_SC_DIE_0025/2016 de 06/05 (sobre a mesma *Fase I–Estudo Prévio*) e OE_SC_DIED_0034/2022 de 11/03 (sobre a *Fase 2- Proposta Preliminar*).

Quanto aos documentos agora em apreciação (*Fase 3-Proposta Final da Revisão PDM*), constata-se que os mesmos não incluem a informação mencionada nos pareceres anteriores, designadamente no que se refere à análise e verificação das carências da população relativamente às instalações desportivas existentes ou a prever, com base nas estratégias delineadas para o concelho e em critérios adotados para o efeito.

A referida informação constitui-se como a matéria sobre a qual o IPDJ se pronuncia, em cumprimento nomeadamente do disposto no Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, RJIGT (Artigo 21.º, *Redes de infraestruturas e equipamentos coletivos*, n.ºs 1 e 2) e na Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Capítulo II, *Políticas públicas*, Artigo 8.º, *Política de infra-estruturas e equipamentos desportivos*, n.ºs 1, 2 e 3).

Do exposto, e reiterando-se o teor dos anteriores pareceres, conclui-se pela emissão de 'Parecer Favorável Condicionado', no estrito domínio da apreciação por parte do IPDJ.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo



(Vítor Pataco)

CC

Página 2 de 2